PROJETO DE LEI 019 DE 17 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SR. PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao servidor municipal que, por expressa determinação do Secretário Municipal, ou do Prefeito, ausentar-se do Município em missão de interesse da Administração, será concedida diária, ou ressarcimento das despesas, na forma a seguir discriminada;

I – Diária, quando o deslocamento exigir pernoite;

II – Quando o deslocamento ocorrer com retorno no mesmo dia, a despesa com refeições será ressarcida, mediante a apresentação da correspondente nota fiscal, discriminada, e nominal, em nome da Prefeitura Municipal.

III – Quando a distância entre a cidade de Esperança do Sul e o ponto de destino for igual ou superior a 1000 (mil) quilômetros, o valor da diária será acrescido em 100% (cem por cento).

Art. 2º - É fixado a seguinte tabela, para pagamento de diárias ao funcionalismo municipal, inclusive o Prefeito e Vice-Prefeito:

Cargos e funções	*Valor em VRM*
1 – Prefeito e Vice-Prefeito	*54*
2 – Secretários Municipais e Assessor Jurídico	*46*
3 – Servidores Municipais	*42*

Art. 3º - A prestação de contas do numerário requisitado para despesas de viagem deve ocorrer em no máximo três (3) dias úteis, após o retorno da viagem.

Art. 4º - O Sr. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito ficam vinculado á mesma Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal 749 de 07 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL.
Aos 17 dias do mês de maio de 2019.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ALGRIGO BIBERG DO NASCIMENTO
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo